



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 9/2015/SIN/CVM

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

Aos Representantes de Investidores Não Residentes

Assunto: Instrução CVM nº 560/15 – Padrões XML de Informações Mensais de Investidores Não Residentes.

Prezados Senhores,

1. A Instrução CVM nº 560/15 determina, em seu artigo 14, I, que o representante envie à CVM informe mensal contendo as movimentações e aplicações consolidadas de recursos dos investidores não residentes por ele representados, de acordo com o Anexo 14-A da mesma Instrução.
2. Tais informações devem ser enviadas por intermédio do Sistema CVMWeb, o que ensejou a necessidade de desenvolvimento de um padrão XML. Nesse sentido, comunicamos que o padrão XML dos informes mensais foi disponibilizado no seguinte endereço: cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/PadroesXML/PadraoXMLInfoMensalINR.asp.
3. Com a divulgação do presente Ofício-Circular – assim como do padrão XML – esta área técnica espera estar contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam à indústria atender, de modo sistematizado, à plataforma regulatória de investimentos de não residentes.
4. Necessitando esclarecimentos adicionais acerca dos padrões XML, favor contatar o gerente de sistemas Edyr Luiz da Rocha, no telefone (21) 3554-6944.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais